

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
PL012/2017 CONCURSO 001/2017**

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
CONCURSO Nº 001/2017**

A **Companhia Editora de Pernambuco – CEPE**, sociedade de economia mista, utilizando recursos próprios, através da **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria DPR nº 001, de 01 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Processo Licitatório nº 012/2017**, modalidade **Concurso nº 001/2017**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores e pela Lei Federal nº 9.610/98.

O recebimento, análise e julgamento dos documentos exigidos e propostas para participação no presente **CERTAME**, ficarão sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I – Ficha de Inscrição.
- II – Autorização dos pais ou responsáveis legais (para menor de idade).
- III- Termo de concordância de exclusividade de edição.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a 3ª edição do Prêmio Nacional Cepe de Literatura, que tem por objetivo premiar as melhores obras inscritas no certame literário, de acordo com as especificações constantes neste Edital;

1.2. As categorias contempladas no Concurso são **Romance, Conto, Poesia e Literatura Infantojuvenil**.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos necessários à execução desse Processo Licitatório são próprios da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá concorrer:

3.1.1. Brasileiros, pessoa física, residentes no Brasil ou no exterior, bem como estrangeiros naturalizados residentes no País, independente de sexo, etnia, residência, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam as normas deste Edital e seus Anexos;

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
PL012/2017 CONCURSO 001/2017**

3.2. Candidatos com menos de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis legais (Anexo II).

4. DAS INSCRIÇÕES, PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENVIO:

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 27 de junho a 11 de agosto de 2017;

4.2. Os candidatos poderão inscrever apenas uma obra em uma única categoria;

4.3. O ato de inscrição implica na afirmação, por parte do candidato, de que detém os direitos autorais da obra inscrita, respondendo pela sua autenticidade;

4.4. A Cepe receberá as inscrições em sua sede, no horário das 8h às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 16h nas sextas-feiras, de 27 de junho a 11 de agosto de 2017. No caso de envio pelos Correios, será considerada a data de postagem, de acordo com o carimbo da entidade;

4.5. As inscrições são gratuitas e os documentos necessários a sua efetivação são os seguintes:

4.5.1. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;

4.5.2 Comprovante de residência do autor, com data de no máximo 90 (noventa) dias antes do início da atividade (a data considerada será a da efetivação da inscrição, sendo através dos Correios a data considerada será a da postagem);

4.5.3. Cópia da Cédula de Identidade (frente e verso) do concorrente;

4.5.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso) do concorrente, caso o mesmo não conste na Cédula de Identidade: quando menor de identidade, observar o Anexo II;

4.5.5. Autorização dos pais ou responsáveis legais (ANEXO II), para menor de idade;

4.5.6. Termo de concordância de exclusividade da edição (ANEXO III), com firma reconhecida do candidato ou dos pais ou responsáveis legais no caso de menor de 18 anos;

4.5.7. Três cópias da obra concorrente, identificadas apenas com pseudônimo do autor e título. A obra deverá ser inédita, escrita em português, impressa em papel A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, com no mínimo 50 páginas (havendo exceção para a categoria Infantojuvenil, que pode ter menos de 50 páginas).

Para todas as categorias é livre o tema.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
PL012/2017 CONCURSO 001/2017**

4.6. Entende-se por inéditos os textos não publicados (parcialmente ou em sua totalidade) em antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas, sites, blogs e qualquer outra publicação.

4.7. Os Anexos I, II e III deverão ser identificados apenas com o pseudônimo do candidato e o título da obra. Tais anexos deverão acompanhar as três cópias da obra, as quais também serão assinadas apenas com o pseudônimo do autor e o título da obra. Anexos e originais deverão formar um único volume, cuja embalagem deverá conter na parte externa a identificação abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017

CONCURSO Nº 001/2017

Prêmio Nacional Cepe de Literatura

PSEUDÔNIMO:

TÍTULO DA OBRA:

CATEGORIA:

ENDEREÇO:

4.8. A embalagem contendo as cópias da obra concorrente e o envelope com as cópias dos documentos e os Anexos I, II e III, deverá ser enviadas pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR), ou entregue através de protocolo no seguinte endereço:

Companhia Editora de Pernambuco – Cepe

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rua Coelho Leite, nº 530, Santo Amaro – Recife – PE

CEP: 50100-140.

5. IMPEDIMENTOS E RAZÕES PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. É vedada a participação:

- a) Funcionários da Companhia Editora de Pernambuco e seus parentes em primeiro grau;
- b) Membros da comissão julgadora;
- c) Pessoas jurídicas (empresas e instituições de natureza pública ou privada);
- d) Integrantes das comissões de licitações relacionadas ao concurso, bem como seus cônjuges e parentes em primeiro grau.

5.2. A falta de apresentação de qualquer dos documentos descritos no **item 4.5** ou quantidade inadequada de originais da obra concorrente, implicará no indeferimento da inscrição;

5.3. Cada cópia da obra concorrente deverá ser assinada unicamente com o pseudônimo do candidato. Qualquer outra identificação será motivo de desclassificação;

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE PL012/2017 CONCURSO 001/2017

5.4. No caso de constatação da falta de ineditismo da obra, ou plágio de total ou parte do texto, a mesma será sumariamente eliminada do concurso. No caso de tal constatação só vir a ocorrer depois do julgamento, caso a obra tenha sido vencedora, haverá suspensão do prêmio, passando à categoria de vencedora a obra que lhe suceda na contagem de pontos;

5.5. A Cepe não receberá inscrições após o dia 11 de agosto de 2017, com exceção daquelas postadas no Correio, valendo para tanto o carimbo da entidade (**ver item 4.4**).

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As comissões julgadoras deverão basear seu julgamento em critérios que considerem a qualidade literária do texto, de acordo com a seguinte análise:

CRITÉRIO	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Criatividade	Textos que apresentem soluções estéticas inovadoras e histórias que convidem à reflexão.	1-10
Comunicabilidade	Clareza e objetividade do texto	1-10
Originalidade	Os textos devem evitar temas banais e redundantes.	1-10
Valorização da cultura brasileira	Os textos deverão ser adequados aos critérios editoriais da Cepe, que prima pela valorização da cultura brasileira, rejeitando qualquer atentado aos direitos humanos, toda manifestação de violência e as diversas formas de preconceito.	1-10
Estímulo à leitura	Os textos devem provocar, sobretudo nos jovens, a vontade de ler.	1-10

6.2. Cada membro das comissões julgadoras atribuirão notas de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação;

6.3. A pontuação mínima será de 5 (cinco) pontos e a máxima de 50 (cinquenta) pontos. Será vencedora da categoria a obra que reunir maior quantidade de pontos;

6.4. Em caso de empate, prevalecerão os critérios de Criatividade e Valorização da cultura brasileira;

6.5. As comissões julgadoras terão a prerrogativa de não conceder o prêmio a qualquer uma das categorias, caso seja considerada insuficiente a qualidade literária dos originais apresentados;

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
PL012/2017 CONCURSO 001/2017**

6.6. As comissões têm a prerrogativa de recomendar para publicação outras obras além das que forem premiadas;

6.7. A Cepe se reserva o direito de não publicar uma obra premiada, caso considere que a mesma não se adequa aos seus padrões editoriais;

6.8. Serão soberanas as decisões da Comissão Julgadora responsável pelo julgamento final das obras, não cabendo recurso.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. Serão instituídas duas comissões julgadoras pela diretoria da Cepe. A primeira fará uma pré-seleção das obras e a segunda fará o julgamento final. Para garantir a privacidade dos membros de ambas as comissões, os nomes somente serão revelados na ocasião em que for divulgado o resultado do concurso;

7.2. Cada comissão julgadora será formada por pessoas de renome na área de Literatura, podendo ser escritores, poetas e professores e/ou pesquisadores de Literatura. A primeira comissão julgadora será formada por três membros, todos de Pernambuco, que farão uma pré-seleção das obras. A segunda comissão julgadora, responsável pelo julgamento final, será formada por três membros, dos quais pelo menos um deverá ser natural de Pernambuco.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Será concedido prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o vencedor de cada categoria, de acordo com o descrito abaixo:

a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao vencedor da categoria Romance

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao vencedor da categoria Conto

c) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao vencedor da categoria Poesia

d) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao vencedor da categoria Literatura Infantojuvenil

8.2. Para recebimento do prêmio será solicitado aos vencedores os dados bancários e cópia da inscrição no PIS, NIT OUPASEP.

8.3. A Cepe terá exclusividade na edição das obras vencedoras (**ANEXO III**). No caso de publicação da obra, o autor assinará contrato de cessão de direitos autorais por cinco anos, o qual prevê também a publicação em formato digital .

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE PL012/2017 CONCURSO 001/2017

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

9.1.1. Inscrições de 27 de junho a 11 de agosto de 2017;

9.1.2. Anúncio dos resultados no dia 15 de dezembro de 2017;

9.1.3. Entrega dos prêmios até o último dia útil de dezembro de 2017, em data a ser definida pela diretoria da Cepe, não excedendo o referido mês.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do Concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no portal www.cepe.com.br, nos sites editora.cepe.com.br e <http://www.portais.pe.gov.br/web.seadm>, na página da editora no Facebook (www.facebook.com/CepeEditora) e em outros órgãos de imprensa.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

11.1. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Comissão Permanente de Licitação quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data para o início das inscrições prevista no item 4.1 deste Edital.

11.2. O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.3. As impugnações e recursos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: Companhia Editora de Pernambuco – Cepe (Comissão Permanente de Licitação), Rua Coelho Leite nº 530, Santo Amaro, Recife -PE, por meio de carta/ofício com justificativa plausível.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os originais das obras apresentadas não serão devolvidos;

12.2. O ato de inscrição no Prêmio Nacional Cepe de Literatura implica na total concordância com as normas aqui expressas;

12.3. Questões e dúvidas dos concorrentes serão respondidas **exclusivamente** por meio de correio eletrônico, através do e-mail cpl@cepe.com.br;

12.5. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria e pelo Conselho Editorial da Companhia Editora de Pernambuco;

12.6. O edital completo poderá ser adquirido na sala da CPL (mediante apresentação de

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
PL012/2017 CONCURSO 001/2017

01 (um) CD ou pendrive), de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, na Rua Coelho Leite nº 530, Santo Amaro, nesta cidade, fone/fax (81) 3183.2712. Também estará disponível para download no site www.cepe.com.br, link Licitações; no site <http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm> no link painel de licitações; no site www.editora.cepe.com.br ou poderá ser solicitado por e-mail através do endereço eletrônico cpl@cepe.com.br.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste certame, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Recife , 05 de junho de 2017

JUSSARA VILARIM PIMENTEL
Presidente da CPL

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
PL012/2017 CONCURSO 001/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
CONCURSO Nº 001/2017**

ANEXO I

Prêmio Nacional Cepe de Literatura 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Pseudônimo: _____

Título da obra: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CPF: _____ RG: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Data de nascimento: _____

Telefone: () _____ - _____

E-mail: _____

Assinatura _____

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
PL012/2017 CONCURSO 001/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
CONCURSO Nº 001/2017**

ANEXO II

Prêmio Nacional Cepe de Literatura 2017

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS
(Menores de 18 Anos)**

Autorizo a participação de _____ no Prêmio Nacional
Cepe de Literatura 2017.

Nome completo: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ - _____

Grau de parentesco: _____

Assinatura: _____

Obs.: Anexar cópia de RG e CPF do responsável.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
PL012/2017 CONCURSO 001/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
CONCURSO Nº 001/2017**

ANEXO III

Prêmio Nacional Cepe de Literatura 2017

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE EXCLUSIVIDADE DE EDIÇÃO

Eu, -----, autor da obra -----
-----, inscrita no Prêmio Nacional
Cepe de Literatura 2017, concorrendo com o pseudônimo -----
-----, sendo portador(a) do CPF nº -----, RG nº
-----, declaro, para os devidos fins de direito, que aceito e concordo com os
termos deste regulamento, em especial o item que trata da exclusividade na edição da
obra, não tendo, portanto, nada a opor.

Local, _____ de _____ de 2017.

Nome Completo